



Prêmio AECIPP de Comunicação – Como as empresas associadas à AECIPP têm impactado positivamente a vida das comunidades da região.

DEFINIÇÃO

Concurso com avaliação e premiação de conteúdos gerados por profissionais de mídia que atuam na área do Complexo Industrial e Portuário do Pecém sobre a relevância da região como fator indutor para a economia do Ceará e para o desenvolvimento local das comunidades.

REGULAMENTO:

Estabelece as regras e condições para participação, inscrição, formatação e entrega dos trabalhos, critérios de julgamento e premiação que regerão o Prêmio AECIPP de Comunicação.

CAPÍTULO I – DO CONCURSO

Artigo 1º:

O Prêmio AECIPP de Comunicação tem como objetivo valorizar e reconhecer os profissionais de comunicação que contribuem para edificar o papel do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP) como indutor da economia cearense ao divulgar informações de interesse público em veículos de comunicação tradicional e do universo digital.

CAPÍTULO II – DA PROMOÇÃO

Artigo 1º:

O Prêmio AECIPP de Comunicação é promovido pela Associação das Empresas do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (AECIPP), por meio do Fórum de Comunicação da entidade.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 1º:

Em sua primeira edição, o Prêmio abrange a produção de jornalistas, radialistas, blogueiros e geradores de conteúdo digital (podcasters, videocasters, criadores) atuantes em veículos com sede ou que sejam residentes nos municípios de Caucaia, São Gonçalo do Amarante e Paracuru.

Artigo 2º:

Podem ser inscritas e participarem da avaliação do Prêmio matérias em diversos formatos (conteúdos impressos ou digitais em texto, vídeo e áudio)* veiculadas em: jornais impressos ou digitais; portais, sites ou blogs; emissoras de rádio ou podcasts; emissoras de TV tradicionais ou digitais; perfis de veículos de comunicação (desde que seja possível a identificação da autoria da matéria) ou individuais em canais do YouTube, IGTV, Facebook.

Texto: pdf

Vídeo: mp4

Áudio: mp3

Web: print do dia da publicação e link

Artigo 3º:

As matérias devem ser produzidas em data a partir do anúncio do prêmio, 04 de março de 2021, e veiculadas e inscritas até as 23:00 horas do dia 03 de abril de 2021.

Artigo 4º:

4.1 A inscrição no prêmio será realizada exclusivamente por meio do site:

www.aecipp.com.br/premioaecipp .

4.2 A inscrição será efetivada mediante preenchimento das informações abaixo no formulário do site (www.aecipp.com.br/premioaecipp) e upload dos materiais inscritos:

- Nome Completo, RG e CPF do participante
- Número do Telefone Celular e e-mail do participante
- Endereço do participante
- Nome do veículo ou plataforma onde o trabalho foi publicado/veiculado
- Breve descrição do trabalho explicando como se conecta ao tema proposto

4.3. Ao cumprir os passos acima, o candidato assegura que todos os dados informados são verdadeiros e que quer participar do presente concurso.

4.4. Informar dados falsos ou incompletos intencionalmente pode levar ao cancelamento da inscrição no referido concurso.

Artigo 5º:

5.1 Cada veículo poderá inscrever quantos trabalhos quiser, desde que sejam de profissionais diferentes que atuem no próprio veículo.

5.2 Os dados exigidos no cadastro são necessários para a identificação dos participantes, bem como para apurar sua legitimidade à premiação, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e exatidão das informações prestadas.

5.3 Não será permitida, em qualquer hipótese, sob pena de imediatamente desclassificação, conteúdos que contiverem: (i) uso de quaisquer expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes; (ii) termos que ofendam a honra ou a imagem de pessoas, produtos, empresas ou natureza, meio ambiente, espaços físicos e afins; (iii) sinais ou palavras que ofendam a liberdade de consciência, religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas ou associações; (iv) uso de marca de empresas, elogios ou qualquer menção que caracterize a divulgação do nome e/ou marca de produtos ou qualquer empresa com fins comerciais; (v) uso de símbolos que identifiquem partidos políticos; (vi) incentivo a maus costumes, violência ou drogas; (vii) símbolos desportivos reconhecidos; (viii) ou apontamento preconceituoso, constrangedor, pornográfico ou semelhante.

5.4 A AECIPP reserva-se ao direito de desclassificar e excluir o participante cuja conduta demonstre manipulação dolosa do concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento.

5.5 O Regulamento do presente concurso poderá ser alterado, inclusive para atender situações supervenientes, sendo informado a todos.

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO E DOS RESULTADOS

Artigo 1º:

Critérios de Avaliação:

O conteúdo deverá abordar temáticas que destaquem ou ressalvem a importância do Complexo Industrial e Portuário do Pecém para a economia cearense e/ou para as comunidades locais nos seguintes aspectos: Desenvolvimento Econômico, Sustentabilidade, Empregabilidade e Responsabilidade Social.

O material utilizado no conteúdo inscrito na premiação deverá ter sido veiculado no período estipulado neste regulamento, conforme o Artigo 3º do Capítulo III.

O material inscrito deverá seguir as regras contempladas no Capítulo III – Da Participação e Inscrição. As características técnicas dos trabalhos são:

Para conteúdo em texto: no máximo 6.600 caracteres (com espaço)

Para conteúdo em áudio e vídeo: no máximo 5 minutos

Artigo 2º:

Comissão Julgadora:

A Comissão Julgadora será composta por profissionais do mercado da Comunicação com reconhecida credibilidade e experiência e por representante da diretoria da AECIPP, do Fórum de Comunicação da AECIPP e da AD2M Engenharia de Comunicação, assessoria de imprensa da AECIPP.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 1º:

Os prêmios serão concedidos aos três profissionais cujos trabalhos forem escolhidos pela Comissão Julgadora do Prêmio, que é soberana em sua decisão, para os 1º, 2º e 3º lugares. Será também premiado um trabalho na categoria “Voto do Internauta”. A votação ocorrerá por meio do site da AECIPP (www.aecipp.com.br/premioaecipp) de 12 a 28 de abril de 2021.

A premiação será a seguinte:

1º lugar – Notebook + Troféu alusivo ao prêmio

2º lugar – Smartphone + Troféu alusivo ao prêmio.

3º lugar – Fone de ouvido headset + Troféu alusivo ao prêmio.

Prêmio “Voto do Internauta” – Aro luminoso (ring light)

Artigo 2º:

Os premiados e todos os participantes do Prêmio AECIPP de Comunicação que cumprirem as regras do concurso receberão Certificado de Participação.

Artigo 3º

As decisões da comissão julgadora são soberanas. Eventuais dúvidas serão discutidas e examinadas pela organização do Prêmio. Eventuais questionamentos em relação ao Prêmio AECIPP de Comunicação e aos trabalhos inscritos, surgidos anteriormente à decisão final da Comissão Julgadora, serão recebidos na forma de recurso pela organização do Prêmio.

CAPÍTULO VI – DO ANÚNCIO DOS VENCEDORES

O anúncio dos vencedores do Prêmio AECIPP de Comunicação será feito até o dia 25 de maio de 2021 através do site da AECIPP.

CAPÍTULO VII – DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Artigo 1º:

A entrega dos prêmios aos vencedores será feita em até duas semanas após o anúncio dos vencedores, em encontro a ser realizado na sede da AECIPP, em data a ser combinada com os vencedores, de modo que possam ser feitos registros em vídeo e áudio do momento da premiação.

Artigo 2º:

Os vencedores autorizam automaticamente a AECIPP a utilizar, editar, publicar, reproduzir por meio impresso, digital e outros meios de comunicação visual: imagens, conteúdos, enfim, qualquer informação do prêmio.